



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2026.

### Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto  
(2º Secretário)

### Vereadores:

André Luiz Gonçalves dos  
Santos Uchôas

Christiane Franco da  
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do  
Prado Leal

**Altera a Resolução n° 449,  
de 06 de junho de 2022, e  
dá outras providências.**

A MESA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 71, § 1º, alínea c, do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piquete, o cargo de Assessor Especial da Presidência, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, vinculado diretamente ao Gabinete da Presidência, nos termos do art. 10 da Resolução n° 449/2022.

**Art. 2º.** O cargo de Assessor Especial da Presidência terá mesma referência e vencimentos equivalentes ao cargo de Diretor Administrativo, conforme estrutura vigente.

**Parágrafo Único.** São requisitos para o provimento:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- II - gozar dos direitos políticos;
- III - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - ter idade mínima de 22 (vinte e dois) anos;
- VI - ter escolaridade mínima de ensino superior completo.



# *Câmara Municipal de Piquete*

*Estado de São Paulo*

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## Mesa 2025/2026

**José Luiz de Faria Júnior**  
(Presidente)

**Wesley Douglas Leal**  
(Vice-Presidente)

**Ederson Marco Gonçalves**  
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto**  
(2º Secretário)

## Vereadores:

**André Luiz Gonçalves dos  
Santos Uchôas**

**Christiane Franco da  
Silva**

**Claudinei Luiz de Moraes**

**Janaína Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel**

**Lucas Evangelista do  
Prado Leal**

**Art. 3º.** Compete ao Assessor Especial da Presidência:

I - prestar assessoramento direto e imediato ao Presidente;

II - coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete da Presidência;

III - acompanhar processos administrativos e legislativos de interesse da Presidência;

IV - assessorar nas relações institucionais;

V - elaborar minutas, pareceres técnicos e relatórios estratégicos;

VI - coordenar projetos e ações institucionais;

VII - organizar agenda oficial e compromissos do Presidente;

VIII - auxiliar no planejamento estratégico do Poder Legislativo;

IX - acompanhar o cumprimento das determinações da Presidência;

X - assessorar a presidência na condução das sessões ordinárias e extraordinárias;

XI - receber e direcionar toda correspondência oficial encaminhada e expedida, respectivamente, pela Presidência;

XII - elaborar e digitar ofícios, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondências e consultas de interesse do Presidente;

XIII - Dar orientações sobre posicionamentos políticos, acompanhar o Presidente em reuniões e representar o Gabinete;

XIV - Organizar e controlar o horário de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades;

XV - Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos;



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto  
(2º Secretário)

## Vereadores:

André Luiz Gonçalves dos  
Santos Uchôas

Christiane Franco da  
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do  
Prado Leal

XVI - Assessorar na captação de informações, demandas e solicitações locais para formação de acervo técnico, dividido por área de atuação, para inclusão das ações junto às Leis Orçamentárias Municipais;

XVII - Exercer outras atribuições correlatas às funções de assessoria parlamentar.

**Art. 4º.** Fica extinto o cargo de Diretor Jurídico, constante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piquete, criado pelo art. 9º da Resolução nº 449, de 06 de junho de 2022.

**Art. 5º.** A extinção do cargo de Diretor Jurídico somente produzirá efeitos a partir do efetivo provimento do cargo de Procurador Jurídico, aprovado em concurso público, garantindo-se a continuidade dos serviços jurídicos da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** Compete ao Procurador Jurídico, cargo de provimento efetivo:

I - representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal;

II - promover a defesa dos interesses do Poder Legislativo em juízo;

III - elaborar petições iniciais, contestações, recursos e manifestações processuais;

IV - acompanhar processos judiciais e administrativos;

V - emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, inclusive licitações, contratos e compras diretas;

VI - analisar juridicamente projetos de lei e demais proposições legislativas;



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto  
(2º Secretário)

## Vereadores:

André Luiz Gonçalves dos  
Santos Uchôas

Christiane Franco da  
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaina Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do  
Prado Leal

VII - prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, Presidência e demais setores;

VIII - orientar juridicamente os procedimentos administrativos internos;

IX - atuar no controle de legalidade dos atos administrativos;

X - elaborar minutas de contratos, convênios, resoluções e atos normativos;

XI - acompanhar processos junto aos órgãos de controle, como Tribunal de Contas e Ministério Público;

XII - exercer outras atribuições inerentes à função jurídica pública.

**Art. 7º.** Ficam alterados os Anexos da Resolução nº 449/2022, para:

I - incluir o cargo de Assessor Especial da Presidência;

II - excluir o cargo de Diretor Jurídico;

III - atualizar as atribuições do cargo de Procurador Jurídico.

**Art. 8º.** Ficam diretamente vinculados à Presidência da Câmara Municipal de Piquete:

I - Gabinete da Presidência;

II - Diretoria Administrativa;

III - Procuradoria Jurídica;

IV - Sistema de Controle Interno.

**Art. 9º.** A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Piquete passa a vigorar conforme o Organograma constante do Anexo I desta Resolução, o qual integra o presente ato normativo para todos os fins.



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto  
(2º Secretário)

## Vereadores:

André Luiz Gonçalves dos  
Santos Uchôas

Christiane Franco da  
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

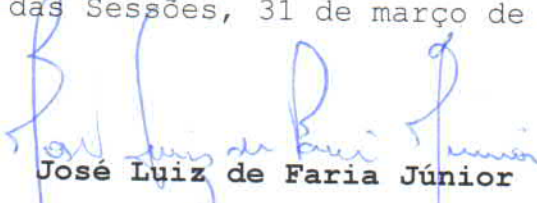
Janaína Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel


Lucas Evangelista do  
Prado Leal

**Art. 10.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias.


**Art. 11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

  
José Luiz de Faria Júnior  
Presidente

  
Ederson Marco Gonçalves  
1º Secretário

  
Wesley Douglas Leal  
Vice-Presidente

  
Geraldo Rodrigues Ferreira Neto  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## ANEXO I - ORGANOGRAMA

### Mesa 2025/2026

**José Luiz de Faria Júnior**  
(Presidente)

**Wesley Douglas Leal**  
(Vice-Presidente)

**Ederson Marco Gonçalves**  
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto**  
(2º Secretário)

### Vereadores:

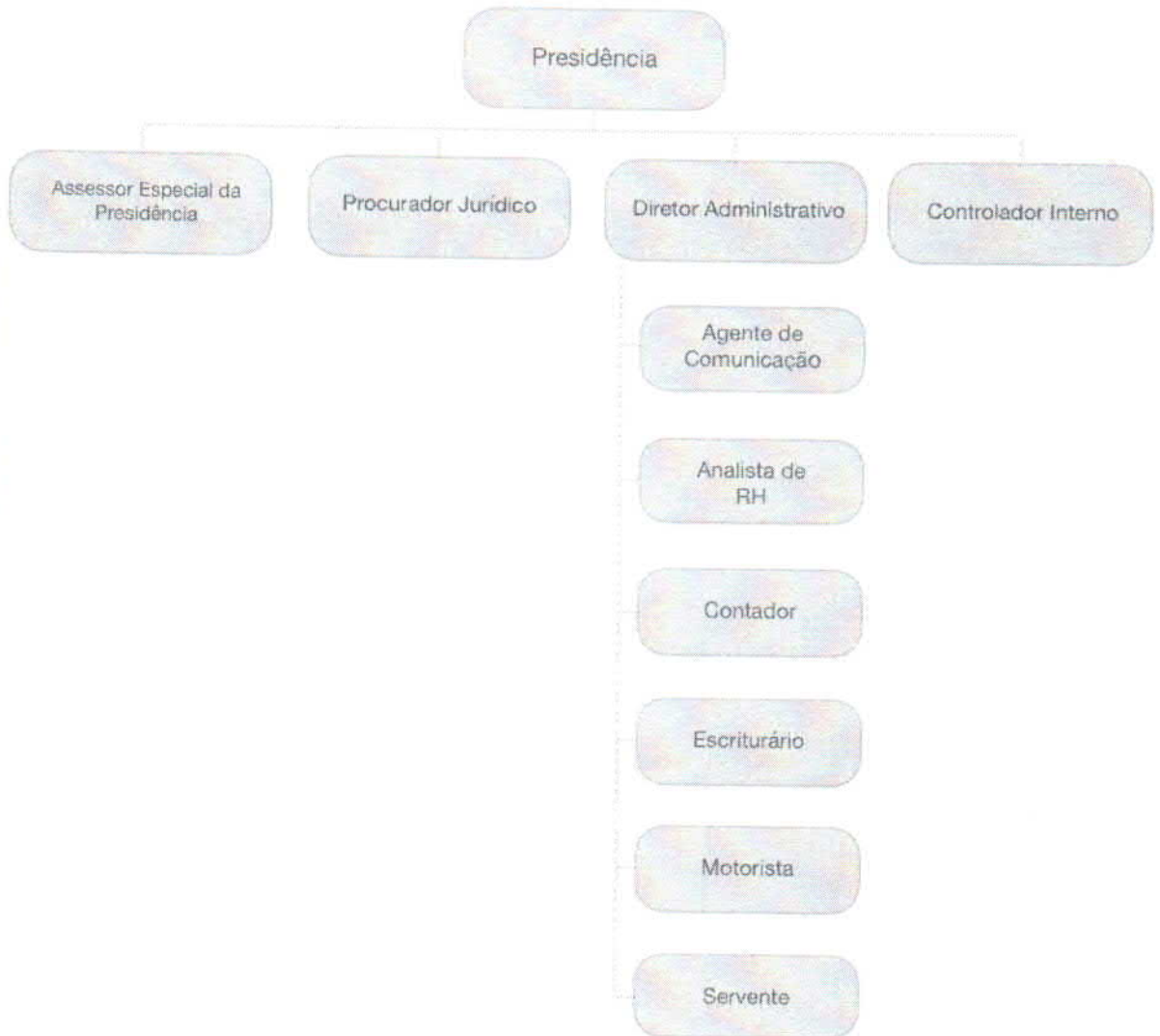
André Luiz Gonçalves dos  
Santos Uchôas

Christiane Franco da  
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do  
Prado Leal





# Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

### Mesa 2025/2026

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto  
(2º Secretário)

### Vereadores:

André Luiz Gonçalves dos  
Santos Uchôas

Christiane Franco da  
Silva

Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel

Lucas Evangelista do  
Prado Leal

O presente Projeto de Resolução promove a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Piquete, com foco na modernização da gestão e adequação às exigências constitucionais.

A criação do cargo de Assessor Especial da Presidência visa fortalecer o suporte técnico e estratégico ao Gabinete da Presidência, em conformidade com o art. 10 da Resolução nº 449/2022, garantindo maior eficiência administrativa.

Por sua vez, a extinção do cargo de Diretor Jurídico decorre da necessidade de adequação à regra constitucional do concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal), tendo em vista o provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico, aprovado mediante o Concurso Público nº 02/2024.

Importante destacar que a extinção do cargo comissionado somente se consolidará com o efetivo provimento do cargo de Procurador Jurídico, medida que assegura a continuidade dos serviços jurídicos essenciais, evitando prejuízo ao funcionamento do Poder Legislativo.

Tal cautela se justifica diante da imprescindibilidade da atuação jurídica permanente, especialmente para acompanhamento de ações judiciais, emissão de pareceres em projetos de lei, análise de processos administrativos e atuação em licitações e contratações públicas.



# *Câmara Municipal de Piquete*

*Estado de São Paulo*

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete/SP - CEP 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010

[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

## Mesa 2025/2026

**José Luiz de Faria Júnior**  
(Presidente)

**Wesley Douglas Leal**  
(Vice-Presidente)

**Ederson Marco Gonçalves**  
(1º Secretário)

**Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto**  
(2º Secretário)

## Vereadores:

André Luiz Gonçalves dos  
Santos Uchôas

Christiane Franco da  
Silva

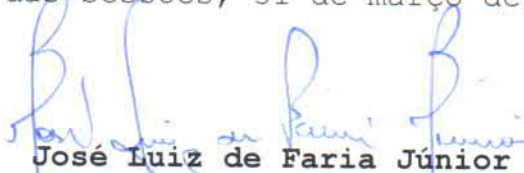
Claudinei Luiz de Moraes

Janaína Ribeiro Martinez  
Gonzaga Miguel

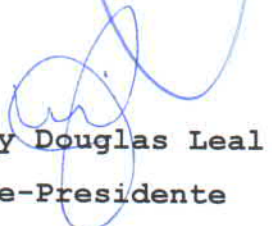
Lucas Evangelista do  
Prado Leal


A medida, portanto, observa os princípios da legalidade e continuidade do serviço público, garantindo segurança jurídica à atuação da Câmara Municipal, ao tempo que atende ao princípio da economicidade e eficiência, otimizando a utilização dos recursos públicos destinados à manutenção do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

  
**José Luiz de Faria Júnior**  
Presidente

  
**Ederson Marco Gonçalves**  
1º Secretário

  
**Wesley Douglas Leal**  
Vice-Presidente

  
**Geraldo Rodrigues Ferreira Neto**  
2º Secretário